



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai - 01PROM_JUT
Rua 07 de Março, 59. Centro, MPAM Interior Jutai - Jutai-AM
(92) 3655-0963 - 01promotoria.jti@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000146772.01PROM_JUT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo seu Promotor de Justiça Substituto que esta subscreve, Titular da Promotoria de Jutai /AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, pela Lei Complementar Estadual nº 11 /1993 e Res. 006/2015 CSMP/AM:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO que a Constituição da República erigiu o *Parquet* à condição de Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, parte do conjunto de medidas de monitoramento em integração com os Poderes Legislativo, Executivo e o Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 174/2017, de 04 de julho de 2017 e a Resolução nº 006/2015/CSMP que disciplinam a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas;

CONSIDERANDO que o presente procedimento não tem por finalidade qualquer conteúdo investigatório, mas tão-somente **de acompanhamento de uma situação fática, não sendo, neste momento, oportuna a instauração de eventual procedimento investigatório;**

CONSIDERANDO que o art. 30 da Constituição da República define como sendo competência dos Municípios: “I - legislar sobre assuntos de interesse local”; “II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; e, **VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;**

Assinado eletronicamente por: Matheus de O. Santana em 19/09/2025



CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil n.º 160.2023.000008, instaurado para apurar as medidas adotadas pelo Poder Público diante do risco de desmoronamento da orla do Município de Jutai/AM em razão do fenômeno das “terras caídas”, oportunidade em que foram adotadas providências emergenciais, incluindo a interdição de áreas de risco crítico e o pagamento de aluguel social a famílias atingidas;

CONSIDERANDO que, no bojo daquele procedimento, a municipalidade apresentou memorial descritivo da obra de construção de muro de contenção de erosão fluvial na orla da cidade, obra de caráter estrutural e de interesse coletivo, voltada à proteção da população local, das vias de circulação e do patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO que o art. 45 da Resolução n.º 006/2015 – CSMP dispõe que o Procedimento Administrativo constitui instrumento próprio para acompanhamento de políticas públicas e demais medidas administrativas que demandem fiscalização continuada;

RESOLVE:

I – Instaurar o presente **Procedimento Administrativo** com a finalidade de **acompanhar a execução da obra de construção do muro de contenção de erosão fluvial na orla do Município de Jutai/AM**, em razão de sua relevância para a segurança da população e para a preservação do espaço urbano.

II – Registre-se que o presente procedimento terá por objeto: acompanhar a regularidade da execução da obra; fiscalizar a observância do cronograma físico-financeiro; requisitar informações técnicas, documentos e relatórios de execução; adotar medidas extrajudiciais cabíveis para assegurar a efetividade da obra e a proteção dos direitos da coletividade;

III - Nomeio para secretariar no presente feito a servidora **MARIA DIANA SILVA DE SOUZA**.

IV - – Determino à agente de apoio que proceda ao registro do presente procedimento no sistema MPVirtual, bem como comunique a instauração à Prefeitura Municipal de Jutai/AM e à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, requisitando no prazo de 20 (vinte) dias o encaminhamento do cronograma atualizado da obra, previsão orçamentária e relatórios de execução.

V – Publique-se extrato da presente Portaria no DOMPE, para fins de publicidade institucional.

Publique-se. Cumpra-se.

Jutai/AM, data da assinatura eletrônica.

MATHEUS DE OLIVEIRA SANTANA
Promotor de Justiça Substituto

Assinado eletronicamente por: Matheus de O. Santana em 19/09/2025

